



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000218 / 2024
EMISSÃO: 12/11/2024
SECRETARIA: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de 01 (um) veículo zero km, no mínimo ano 2024/2025, tipo Pick-up, cor branca, cabine dupla, 4 portas.

Justificativa

Tal solicitação tem por objetivo auxiliar na execução de ações da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias da secretaria.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículos zero km, no mínimo ano 2024/2025, com capacidade mínima de fábrica para transportar 05 (cinco) passageiros. A contratação é necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, e também, para ampliar a frota de veículos com objetivo de auxiliar nas demandas das demais secretarias; bem como atender questões logísticas de deslocamentos de materiais. Ainda, vale ressaltar a importância das referidas aquisições a fim de cumprir com as propostas de trabalho desta secretaria, pois é por meio destes cumprimentos que poderemos ter resultados significativos nos serviços perante a sociedade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser feita no setor do Almoxarifado, na Prefeitura Municipal de Itacurubi - RS, sito a Avenida Dez de Abril, nº 910, bairro centro, durante o horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Caso seja verificada incompatibilidade, o bem deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerado como prorrogação do prazo de entrega.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são de 01 (um) veículo zero km.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em veículos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 132.160,00; conforme pesquisa de preços realizada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo zero km, ano 2024/2025, conforme as especificações/condições que estarão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Fazenda e Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo zero KM. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

- VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, COR BRANCA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; ANO/MODELO MÍNIMO 24/25; POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRÉTICA; CÂMBIO MANUAL; FREIOS ABS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM AM/FM; ENTRADA UBS; BLUETOOTH; CONJUNTO DE 4 AUTO FALANTES; PROTETOR DE CÁRTER E



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 14:20:07



CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; TAPETES DE BORRACHA; PELÍCULA SOLAR NO VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; ALARME; VIDRO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS; RODAS ARO NO MÍNIMO 16". DEVERÁ SER FORNECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO. GARANTIA TOTAL DE 01 ANO.

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O VEÍCULO COM OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta no Estudo técnico preliminar, a aquisição do veículo é necessária e se justifica considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração em ampliar a sua frota de veículos, e também com objetivo de atender as demandas da própria e auxiliar as demais secretarias municipais do Município de Itacurubi.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo zero km, ano 2024/2025, conforme as especificações/condições que definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser feita no setor do Almoxarifado, na Prefeitura Municipal de Itacurubi - RS, sito a Avenida Dez de Abril, nº 910, bairro centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Caso seja verificada incompatibilidade, o bem deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerado como prorrogação do prazo de entrega.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá cumprir o que foi estipulado no termo de referência e seus anexos.

A entrega deverá ser feita no setor do Almoxarifado, na Prefeitura Municipal de Itacurubi - RS, sito a Avenida Dez de Abril, nº 910, bairro centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Caso seja verificada incompatibilidade, o bem deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerado como prorrogação do prazo de entrega.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

gestor do contrato: Cleider Renan Rocha Ribeiro.

fiscal do contrato: Luciano Fernandes Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, aceitação do objeto e emissão da nota fiscal;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 14:20:07



2. Através de empenho com depósito bancário.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 132.160,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	1,0000	14013 - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

Descrição adicional:

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, COR BRANCA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; ANO/MODELO MÍNIMO 24/25; POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO MANUAL; FREIOS ABS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM AM/FM; ENTRADA UBS; BLUETOOTH; CONJUNTO DE 4 AUTO FALANTES; PROTETOR DE CÂRTER E CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; TAPETES DE BORRACHA; PELÍCULA SOLAR NO VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; ALARME; VIDRO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS; RODAS ARO NO MÍNIMO 16". DEVERÁ SER FORNECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO. GARANTIA TOTAL DE 01 ANO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O VEÍCULO COM OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
649	2003	4490 52 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.160,00	-122.157,00

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ -122.157,00

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: _____

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: ERICA DA SILVA RAMOS

RM AUTORIZADA 12/11/2024 às 08:55:19

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2